



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1326/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** - Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** - Secretário Municipal de Saúde

**Lucas Antonio S. Bim** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** - Secretária Municipal de Cultura

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Educação

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Termo de Adjudicação - Concorrência nº..... 014/2024

Termo de Adjudicação - Concorrência nº..... 015/2024

Termo de Adjudicação - Concorrência nº..... 016/2024

Extrato do Termo de Fomento..... 002/2025

Extrato da Justificativa - Termo de Fomento nº ..... 002/2025

### Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 046/2025

Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 370 e 406/2025

### Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 499/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2024 CONCORRÊNCIA Nº 014/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na lei nº 14.133/21 resolve: **Adjudicar** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES Nº 943586/2023. Resultado da Licitação; Empresa: DMP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.127.846/0001-36; VALOR TOTAL: R\$ 517.500,000 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024 CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na lei nº 14.133/21. resolve: **Adjudicar** contratação de empresa para a prestação do serviço de infraestrutura urbana - ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. Resultado da Licitação. Empresa: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.311.779/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 425.087,98 (Quatrocentos e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2024 CONCORRÊNCIA Nº 016/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na lei nº 14.133/21. resolve: **Adjudicar** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS - FNDE TIPO 1, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 960854/2024 - OPERAÇÃO 1094396-75 - PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DOS DOCUMENTOS ANEXOS. Resultado da Licitação; LOTE 01 Empresa: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 01.955.822/0001-99 - VALOR: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais). LOTE 02 Empresa: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 25.046.107/0001-00 - VALOR: R\$ 4.324.000,000 (Quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil reais). Valor Total: R\$ 4.541.000,000 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil reais). Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025. Processo Administrativo nº 37/2025 Termo de Fomento nº 002/2025.

PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO. Dados do Conveniente Entidade Beneficiada: LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO CNPJ: 01.561.547/0001-29. Endereço: Avenida Professora Marilúcia Rosa Torres Lалуcci, nº 1323, Selvíria - CEP 79.590-000. Objeto da Parceria: Destinar recurso para acolhimento institucional para pessoa idosa conforme determinação judicial. Período de Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025. Valores Total: 71.849,28 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Valor Mensal do Repasse: 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 7.184,92 (sete mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Recursos Orçamentários: Ficha: 385. 04.04.22 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0017.2139.0000 - Gestão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 71.849,28 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). ÁGUA CLARA/MS, 27 de fevereiro de 2025.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1326/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025.**

Proponente: Lar do Idoso Paulo de Tarso. CNPJ: 01.561.547/0001-29. Endereço: Avenida Professora Marilúcia Rosa Torres Lalucci, nº 1323, Selvíria - CEP 79.590-000. Objeto da Parceria: Destinar recurso para acolhimento institucional para pessoa idosa conforme determinação judicial. Justificativa: Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a DISPENSA do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o Lar do Idoso Paulo de Tarso é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades da idosa acolhida no município de Selvíria/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e educação especializado em educação especial no município. Considerando, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada pela determinação judicial que dispõe sobre o Poder Executivo Municipal em celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e instituição supracitada. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de assistência social e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. Fundamento Legal: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 27 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIO Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dirce Oliveira Andrade Rocha. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche 080808.12.365.0015. 2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei

Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dirce Oliveira Andrade Rocha.

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 370/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Franciele Patrícia do Nascimento. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 440 – FUNDEB – Educação Infantil 70% Pré-escola 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Franciele Patrícia do Nascimento.

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 406/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

(Publicação original no DO Município de Água Clara/MS Nº 1310/2025, de 17 de fevereiro de 2025, página 17). Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Seginando Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 17/02/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Seginando Teixeira

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 499/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Kamilly Maciel Reis. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Kamilly Maciel Reis.